

**OFÍCIO CIRCULAR CNPTC Nº 08/2020**

Goiânia, 17 de março de 2020

Excelentíssimos Senhores

**Presidentes dos Tribunais de Contas, ATRICON, ABRACOM e IRB**

**Assunto:** Informação sobre medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos Tribunais de Contas.

Para conhecimento dos Senhores Presidentes, por pesquisa junto aos Tribunais de Contas, foi constatado que a grande maioria implementou ações preventivas e de enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID-19), dentre as quais destacamos as seguintes:

- 1 – Restrição de acesso às dependências do órgão.
- 2 – Limitação ou suspensão de entrada de jurisdicionado e do público externo, prestando atendimento por meio eletrônico ou telefônico.
- 3 – Redução do horário de expediente.
- 4 – Suspensão da realização de eventos coletivos.
- 5 - Restrição ou suspensão da realização das sessões plenárias.
- 6 – Suspensão ou revisão de autorização de viagens de membros e servidores, incluindo fiscalização *in loco*, ressalvados os casos necessários.
- 7 - Suspensão dos prazos processuais.
- 8 – Medidas de redução presencial de servidores, tais como:
  - 8.1 – instituição do regime de trabalho remoto especial, para o maior número possível de servidores, adequando os sistemas para tal fim, na medida do possível;
  - 8.2 – priorização do trabalho remoto ao chamado “grupo de risco”, bem como a outros casos específicos, considerando a gravidade apresentada;
  - 8.3 - determinação de revezamento de servidores para a prestação de serviço presencial.
- 9 – Readequação dos horários de prestação de serviço terceirizado.

10 – Restrição de reuniões internas presenciais, priorizando a forma de vídeoconferência ou de outros instrumentos tecnológicos similares.

11 - Ampliação de campanhas de prevenção de infecção e propagação da doença, incluindo a intensificação da limpeza e desinfecção de superfícies do órgão.

12 – Instituição de comissão interna para acompanhar o cumprimento das ações supracitadas.

Recomendamos, portanto, a implementação das medidas supracitadas aos Tribunais de Contas, principalmente àqueles que, ainda, não adotaram providências.



**Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente do CNPTC



**Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar**  
Vice-Presidente do CNPTC



**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Secretário-Geral do CNPTC